

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 403/2025 – PLANO PLURIANUAL – PPA  
2026-2029.**

*Altera a Ação 2163 do Anexo I do Projeto de Lei nº 403/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo da cidade do Natal para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências, conforme mensagem nº 80/2025.*

Art. 1º. Acrescenta nova meta à Ação 2163 – Fortalecimento de Ações de Promoção Turística, da Secretaria Municipal de Turismo/SETUR, integrante do Programa: 154 - Turismo e Pertencimento, pertencente ao Eixo I – O Futuro é Agora, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 403/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**REDAÇÃO ORIGINAL DA AÇÃO**

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
<b>Código:</b>	2163
<b>Órgão:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SETUR
<b>Tipo:</b>	ATIVIDADE
<b>Título:</b>	FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURISTICA
<b>ODS(s) Vinculado(s):</b>	8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
<b>Programa:</b>	154 - TURISMO E PERTENCIMENTO
<b>Produto:</b>	AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICAS FORTALECIDAS
<b>Objetivo:</b>	AMPLIAR A PROMOÇÃO /DIVULGAÇÃO DA CIDADE DO NATAL, POTENCIALIZANDO AÇÕES VOLTADAS PARA O INCREMENTO DO FLUXO TURISTICO.
<b>Abrangência:</b>	METROPOLITANA, MUNICÍPIO
<b>Origem:</b>	PODER PÚBLICO
METAS	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE META
* *AMPLIAR A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIDADE DO NATAL ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM 100 FEIRAS DE TURISMO E ATIVIDADES CORRELATAS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA CIDADE E ASSIM POTENCIALIZANDO	UNIDADE


A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO DA CAPITAL POTIGUAR	
*CRIAR A MARCA NATAL COMO CERTIFICADORA DE PRODUTOS NATALENSES, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA	UNIDADE
*IMPLEMENTAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE
*INCENTIVAR 100% DA PROMOÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE DO NATAL POR CANAIS DIGITAIS	PERCENTUAL
*INCREMENTAR EM 100% O FLUXO TURISTICO, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURISTICA	PERCENTUAL
*PROMOVER E DIVULGAR OS 04 POLOS E CORREDORES TURÍSTICOS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE
<b>FONTES DE RECURSO</b>	
Municipal	3.900.000,00
Federal	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000,00</b>

**REDAÇÃO DA EMENDA**

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
<b>Código:</b>	2163
<b>Órgão:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SETUR
<b>Tipo:</b>	ATIVIDADE
<b>Título:</b>	FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURISTICA
<b>ODS(s) Vinculado(s):</b>	8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
<b>Programa:</b>	154 - TURISMO E PERTENCIMENTO
<b>Produto:</b>	AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICAS FORTALECIDAS
<b>Objetivo:</b>	AMPLIAR A PROMOÇÃO/DIVULGAÇÃO DA CIDADE DO NATAL, POTENCIALIZANDO AÇÕES VOLTADAS PARA O INCREMENTO DO FLUXO TURISTICO.
<b>Abrangência:</b>	METROPOLITANA, MUNICÍPIO
<b>Origem:</b>	PODER PÚBLICO
METAS	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE META
* *AMPLIAR A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIDADE DO NATAL ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM 100 FEIRAS DE TURISMO E ATIVIDADES CORRELATAS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA CIDADE E ASSIM POTENCIALIZANDO	UNIDADE

A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO DA CAPITAL POTIGUAR	
*CRIAR A MARCA NATAL COMO CERTIFICADORA DE PRODUTOS NATALENSES, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA	UNIDADE
*IMPLEMENTAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE
*INCENTIVAR 100% DA PROMOÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE DO NATAL POR CANAIS DIGITAIS	PERCENTUAL
*INCREMENTAR EM 100% O FLUXO TURISTICO, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURISTICA	PERCENTUAL
*PROMOVER E DIVULGAR OS 04 POLOS E CORREDORES TURÍSTICOS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE
<b>*IMPLEMENTAR E PROMOVER, ANUALMENTE, 02 CIRCUITOS GASTRONÔMICOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA LESTE DE NATAL</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>FONTES DE RECURSO</b>	
Municipal	3.900.000,00
Federal	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000,00</b>

Natal/RN, 28 de agosto de 2025.

  
**ALDO CLEMENTE**  
Vereador – PSDB

## **JUSTIFICATIVA**


Os bairros de Petrópolis e Tirol, na Região Administrativa Leste de Natal, destacam-se como áreas de grande relevância histórica, urbanística e cultural, reunindo expressiva concentração de estabelecimentos voltados à gastronomia e ao entretenimento.

A implementação e a promoção anual desses circuitos gastronômicos aprovados pela Lei nº 7.758/2024 permitirá a criação de roteiros temáticos, estímulo ao turismo de experiência e o fortalecimento da imagem da cidade enquanto destino gastronômico de referência no Nordeste brasileiro. Trata-se de uma iniciativa que, além de impulsionar o setor turístico, gera externalidades positivas para outros segmentos da economia urbana, como o comércio.

Importa salientar que a execução da meta poderá ser viabilizada, inclusive, por meio de parcerias firmadas entre o Poder Público e a iniciativa privada, com ênfase na atuação conjunta com empreendedores locais, entidades representativas dos setores da gastronomia e do turismo. Tais parcerias institucionais possibilitarão a conjugação de esforços, o compartilhamento de responsabilidades e a mobilização de apoio técnico, promocional e logístico.

A inclusão da referida meta representa um avanço no planejamento estratégico do Município de Natal, ao incorporar ações inovadoras e sustentáveis que articulam desenvolvimento econômico, valorização cultural e promoção turística, atendendo ao interesse público e à dinamização do espaço urbano de forma integrada e participativa.

Natal/RN, 28 de agosto de 2025.

  
**ALDO CLEMENTE**  
*Vereador - PSDB*